



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

PROCESSO Nº 067/2011

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 032/2011, DE 26 DE MAIO DE 2011.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE  
AUTUAÇÃO 27 DE MAIO DE 2011

REMETENTE NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA – VEREADOR

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ TABULEIRENSE A  
SRA. MARIA ZENILDE LEITE, NA FORMA QUE INDICA.



Mediante lido na Sessão

97/05/11  
SECRETARIA

Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Ver. Lindalva Batista  
PRESIDENTA

**PROJETO DE LEI Nº 032/2011, 26 DE MAIO DE 2011.**



Concede o título de Cidadã  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora MARIA ZENILDE LEITE, o  
título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 26 de maio de 2011.

Naurides Gadelha de Almeida  
Vereador



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 032/2011, 26 DE MAIO DE 2011.**

Concede o título de Cidadã  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora MARIA ZENILDE LEITE, o  
título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 26 de maio de 2011.

  
Naurides Gadelha de Almeida  
Vereador



MARIA ZENILDE LEITE

Nauídes

## HISTÓRICO – MARIA ZENILDE LEITE



**MARIA ZENILDE LEITE**, brasileira, casada, aux. de enfermagem, natural de São João do Jaguaribe-CE, nascido em 9 de janeiro de 1969, filha de José Leite da Silva e Nilce Ferreira de Moura. Passou a residir na cidade de Tabuleiro do Norte, desde 1988, ou seja, há 23 anos.

Na Vida Profissional dedicou-se até hoje na área da saúde. Ingressou no **Hospital e Maternidade Celestina Colares**, em Fevereiro de 1989, onde prestou seus serviços por treze anos.

Antes mesmo de sair desta citada instituição, passou a trabalhar no PSF da **Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**, através do Concurso Público, realizado na Administração do Prefeito José Chaves Guerreiro.

Anos depois, ingressou na **Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe**, também através de Concurso Público, realizado na Administração do Prefeito Acácio Chaves.

No ano de 2010, pediu licença do seu emprego na cidade de São João do Jaguaribe, para assumir uma vaga de Aux. de enfermagem, no **Hospital Albert Sabin, na cidade de Fortaleza**, vaga esta também através de Concurso Público, realizado pelo Governo do Estado do Ceará na Administração do Governador Dr. Lúcio Alcântara.

Por motivo de deslocamento, ou seja, a distância da nossa cidade à capital Fortaleza ficou impossível conciliar os empregos, **Tabuleiro – Fortaleza e a família**, por isso optou ficar com o emprego da sua cidade, Tabuleiro do Norte, já que a mesma almeja o título de cidadã **Tabuleirense**.

Atualmente, reside na Rua Emília Chaves, 4174, Centro, Tabuleiro do Norte, com seu esposo **Raimundo Feitosa** e Seu Filho **Pedro Henrique Leite Feitosa**.

Tabuleiro do Norte-CE, 15 de março de 2011.



04  
Mediante lido na Sessão  
03/06/11

Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSOS Nº 067, 068, 069, 070 e 071/2011.  
RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 032, 033, 034, 035 e 036/2011.  
PARECER O Nº 015/2011.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARIA ZENILDE LEITE
- ADELIRO COSTA NOGUEIRA
- MARIA HELENA FREITAS DE CASTRO
- ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO
- ALLINGER OLIVEIRA FELINTO

As matérias em comento tramitam nesta Casa Legislativa desde o dia 27 de maio de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a Relatoria das proposições.

### DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

**O PARECER**

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 01 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

Ver. Naufides Gadelha de Almeida  
Presidente

Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 032/2011, de autoria do Ver. Naurides Gadelha de Almeida.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadã Tabuleirense a Sra. Maria Zenilde Leite.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				X

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
( ) votos contra ( ) abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

Lindalva Batista Linhares  
Presidenta



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 032/2011, DE AUTORIA DO VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

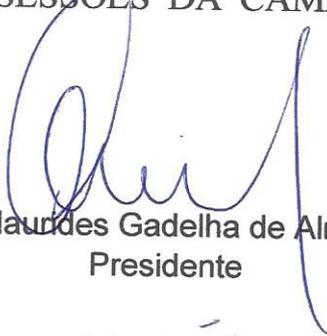
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido à Senhora **MARIA ZENILDE LEITE**, o título de Cidadã Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
Membro